

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
PDI Nº 110/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] [REDACTED] PR, CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED] [REDACTED] PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED] –PR; e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 6731, Jardim Itaipu, CEP: 85.867-900, FPTI Bloco 4, Espaço 4, Sala 3, Foz do Iguacu - PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, neste ato representado(a) pela Reitora, Sra. **DIANA ARAUJO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] RJ, e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua [REDACTED] - PR, doravante referida como “**ICTPR**”;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 27 meses a contar da

data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 15 de dezembro de 2024.**



### **SUB CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 15/12/2024, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 15/01/2025, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 15/03/2025 e Período de vigência do convênio até a data de 15/03/2025.

### **SUB CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando a necessidade de prazo adicional para continuação do projeto e execução dos desdobramentos surgidos durante a execução do projeto, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio PDI nº 110/2022 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**

Presidente

**CONCEDENTE**

**GERSON KOCH**

Diretor de Administração e Finanças

**CONCEDENTE**

**DIANA ARAUJO PEREIRA**

Reitora

**CONVENENTE**

### **TESTEMUNHAS:**

1: Fernanda C. Scheidt

RG: [REDACTED]

2:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **ITermoAditivo\_Conv1102022PDIUNILA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 12/06/2024 10:11.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Diana Araujo Pereira** em 28/05/2024 16:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 19/06/2024 15:32 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.027.326-1** por: **Patrícia Oliveira** em: 06/06/2024 11:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**20510880f78f7c3e2e649a9ba767b7b4**.



---

*Emitido em 20/06/2024*

**CONVÊNIO Nº 2/2024 - DICONI (10.01.05.26.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/06/2024 13:50 )*

ARCELO LUIS PEREIRA

ADMINISTRADOR

DICONI (10.01.05.26.01.04)

Matrícula: ###459#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo:  
**CONVÊNIO**, data de emissão: **20/06/2024** e o código de verificação: **7a83e3a7c2**